



Processo Administrativo nº 6139/2021

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

O caso em tela se originou diante da inviabilidade do ente federal para garantir aprovação de recursos de custeio destinados a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) construída com recursos próprios, conforme informado no Ofício n. 572/2021/CGURG/DAHU/SAES/MS (fl. 04).

Mediante informação de inviabilidade, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) encaminhou memorando n. 464/2021, (fl. 03), a este Órgão de Controle Interno para conhecimento e análise.

Ato contínuo, iniciou-se pesquisa e coleta de informações para subsidiar respostas aos quesitos (fl.05), com intuito de identificar quais as razões fizeram com que recursos federais, destinados a despesa de custeio, fossem inviabilizados.

Preliminarmente, cabe destacar que o projeto de abertura e funcionamento de Unidade de Pronto Atendimento (UPA / 24 horas), no município de Aracruz-ES se iniciou no exercício de 2014, conforme será detalhado a seguir:

Por meio da Portaria n. 1.339, de 27 de junho de 2014 (fl. 15), o município de Aracruz se tornou elegível para o processo de seleção de construção de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), no âmbito do Programa de Aceleração e Crescimento – PAC2. Por meio dela, ficou estabelecido que o ente municipal teria um prazo para se cadastrar e finalizar sua proposta de UPA, bem como realizar a postagem de toda a documentação conforme estabelecido na Portaria n. 342/GM/MS, de 4 de março de 2013.

Após o envio da documentação e do cadastro realizado, em 18/12/2014, através da Portaria 2.801/2014 (fl. 16), o município de Aracruz foi devidamente habilitado para receber incentivo financeiro de investimento para construção de Nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) **e respectivo incentivo**



financeiro de custeio mensal. A Unidade de Pronto Atendimento (UPA Nova), foi classificada em Porte I.

Com essa classificação, Porte I, o município foi habilitado para receber recursos federais no montante de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinado ao Investimento da UPA/Nova.

O repasse, nos termos do art. 13, da Portaria n. 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, seria realizado em três parcelas; primeira, equivalente a 10% do valor total aprovado, repassado após a publicação da portaria específica de habilitação; as demais parcelas, segunda, equivalente a 80% do valor total aprovado, mediante a inserção de documentos específicos no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) e a terceira, equivalente a 10% do valor total aprovado, posteriormente a conclusão da edificação da unidade.

Dessa forma, após a publicação da portaria específica de habilitação (Portaria n. 2.801/2014), o ente municipal recebeu a título de repasse federal o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), correspondente a primeira parcela do incentivo.

As demais parcelas, que totalizavam o valor R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), não chegaram a ser repassadas ao município, haja vista **pedido formal de desistência** do pleito da UPA 24 horas, ante a justificativa de que o porte da UPA (porte I), não contemplaria o número de leitos necessários, ou seja, haveria incompatibilidade com as necessidades do município. Ressalta-se que houve pedido por parte do ente municipal para mudança de UPA Porte I para UPA Porte II, o qual foi negado pelo Ministério da Saúde, tudo conforme Resolução n. 061/2016, fl. 04, processo administrativo n. 3367/2019.

Por intermédio da Portaria n. 2.941, de 26 de dezembro de 2016 (fl. 17), o município de Aracruz-ES foi oficialmente desabilitado no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, para construção de UPA nova:



*“Art. 1º - Fica publicada, na forma do anexo a esta Portaria, a lista de propostas de componente Construção e Ampliação de Unidades de pronto Atendimento **desabilitados** no âmbito do Programa de UPA 24h, **por não cumprimento dos prazos da inserção da ordem de início de serviço** estabelecidos na Portaria n. 342 GM/MS de 4 de março de 2013, reguladora dos componentes do Programa de UPA 24h.” (grifos acrescidos)*

Diante do fato, o ente municipal ficou obrigado a devolver o recurso federal recebido, R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), acrescidos da correção monetária prevista em lei.

Em 28/03/2018, o ente municipal foi notificado para devolver o recurso (fl. 01, processo administrativo n. 3.367/2019), e em 15/03/2019 o recurso federal foi devidamente devolvido. O valor original acrescido de correção monetária totalizou R\$ 275.704,00 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e quatro reais).

Em meio a isso, na data 25/08/2015, foi assinado contrato (n. 184/2015-1) para reforma da Unidade de Saúde Básica do bairro Vila Rica, tal obra foi concluída e recebida definitivamente pelo município em 07/05/2018. Custou aos cofres públicos o valor de R\$ 261.939,41 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), segundo informações extraídas do Geo-Obras (ANEXO I). Teve como fonte de pagamento RECURSOS DO SUS, de acordo com relatório “Movimento de Pagamentos”, CER CER09600 – SmarCP.

A partir de 01/2019, conforme informado no site da Prefeitura Municipal de Aracruz – PMA (ANEXO II), a Unidade de Saúde Vila Rica começou a prestar serviços de Pronto Atendimento, e desde então, conforme mencionado na própria reportagem, a referida unidade passou a ser chamada de “UPA”.

Posteriormente, em 05/2019, foi lançado edital do processo seletivo n. 002/2019, com vagas destinadas a profissionais da saúde, (médicos plantonistas, médicos pediatras plantonistas, enfermeiros plantonistas, farmacêuticos e técnicos de enfermagem), para atender a unidade.



Somente em 16/08/2019, o ente municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), inaugurou a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), Vila Rica.

Esse é o relatório.

Para responder os quesitos apresentados (fl. 05), realizou-se entrevista com servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de promover os devidos esclarecimentos, e encaminhou-se memorando n. 120/2021 (fl. 19) para sanar dúvidas pontuais.

1) Adequação da justificativa para criação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Rica, do ponto de vista assistencial, epidemiológico e em relação as normas do SUS;

Na entrevista realizada com os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a informação apresentada foi que, à época, nenhum planejamento assistencial foi realizado, tão pouco epidemiológico.

Relataram que o principal motivo para abertura da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Rica foi o fato da Fundação Hospital Maternidade São Camilo, no final do exercício de 2018, se recusar a realizar atendimentos de Urgência, se responsabilizando tão somente pelos atendimentos de Emergência.

A partir deste momento, o município de Aracruz assumiu a responsabilidade de realizar atendimentos de Urgência, por meio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Rica, então criada.

2) Realização do planejamento assistencial, operacional e financeiro para abertura da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Vila Rica, nos termos da legislação e normativos do SUS;

Segundo informações extraídas, para abertura da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Rica não houve planejamento prévio do ponto de



vista assistencial, operacional e financeiro. Os servidores da Secretária de Saúde informaram que desconhecem qualquer trabalho feito neste sentido.

Não obstante, faz-se necessário pontuar algumas informações colhidas.

Segundo informações apresentadas no site da Prefeitura Municipal de Aracruz (ANEXO II), a partir de janeiro de 2019 a unidade de saúde do bairro Vila Rica passou a prestar serviços de Pronto Atendimento, e foi titulada como UPA.

Em 14/05/2019, a Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo (fl. 20), tomando como base o relatório de visita técnica à rede de urgência e emergência no município de Aracruz, emitido pela equipe técnica da SESA e SRSC, em 02/05/2019, com parecer favorável, **aprovou** por meio da Resolução n. 024/2019, **a habilitação de UPA 24h, tipo III** no município de Aracruz e encaminhou tal resolução à CIB Estadual para homologação. Na data 20/05/2019, a Comissão Intergestora Bipartite – CIB/SUS-ES (fl. 21), por meio da Resolução n. 063/2019, a homologou.

Posteriormente, foi realizado cadastro no Sistema de Apoio à Implantação de Políticas em Saúde – SAIPS, conforme determinada o art. 19 da Portaria do Ministério da Saúde, n. 10 de janeiro de 2017:

*“Art. 19. A **habilitação de UPA 24h para recebimento do recurso de custeio** requer a apresentação dos seguintes documentos:*

*I - **Declaração do gestor do efetivo funcionamento** da UPA 24h, incluindo a informação da data de início do funcionamento;*

*II - **Declaração do gestor acerca dos equipamentos instalados na UPA 24h**, nos termos desta Portaria, e das regras técnicas, conforme orientações do Ministério da Saúde;*

*III - **Escala dos profissionais integrantes da Equipe Assistencial Multiprofissional** em atuação na UPA 24h;*

*IV - **Quantidade de profissionais médicos** condizentes com a opção adotada nos art. 23 e 24 desta Portaria, cadastrados no SCNES; e*

*V - **Número de cadastro da UPA 24h no SCNES.***



Parágrafo único. Os documentos de que trata este artigo deverão ser apresentados ao Ministério da Saúde por meio do Sistema de Apoio à Implantação de Políticas em Saúde – SAIPS.” (Grifos acrescidos).

Os referidos documentos foram apresentados por meio do SAIPS, (fls. 22 a 32).

Seguindo, o artigo seguinte dispõe que:

“Art. 20 - A habilitação para custeio de UPA 24h deverá observar o seguinte fluxo:

I - Análise e aprovação pela CGUE/DAHU/SAS/MS da documentação apresentada no SAIPS; e

II - Publicação de portaria de habilitação para custeio mensal da UPA 24h.” (grifos acrescidos)

Em cumprimento ao inciso I, art. 20, o Ministério da Saúde **analisou** a documentação apresentada no SAIPS **e rejeitou** a proposta apresentada pelo Município de Aracruz – ES.

3) Montante desembolsado mensalmente para manter a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Rica em funcionamento, incluindo os custos de insumos, serviços e pessoal;

O valor desembolsado mensalmente para custear as despesas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Rica, corresponde a R\$ 598.534,08 (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos), distribuídos da seguinte forma:

- Despesa com pessoal: R\$ 434.993,97;
- Despesa com insumos, materiais, serviços: R\$ 77.557,74;
- Despesa com exames: R\$ 85.982,37.

Montante médio anual de R\$ 7.182.408,95 (sete milhões cento e oitenta e dois mil quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

Informações extraídas do documento (fl. 34).



4) Em relação ao valor do investimento para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Vila Rica e as fontes de financiamento (tesouro municipal, SUS e Estado):

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Rica se originou de um espaço físico onde já funcionava uma unidade básica de saúde do bairro.

Por meio de consulta realizado no Geo-Obras (ANEXO I), foi possível identificar uma reforma na referida unidade, iniciada em 25/08/2015, por meio do contrato n. 184/2015-1, e concluída/recebida definitivamente pelo município em 07/05/2018. Custou aos cofres públicos o valor de **R\$ 261.939,41** (duzentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). Teve como fonte de pagamento RECURSOS DO SUS, conforme consta no relatório "Movimento de Pagamentos", CER CER09600 – SmarCP.

Após, foram realizados "pequenos reparos", assim chamado pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que não souberam precisar o quanto foi efetivamente investido. Relatam que tais reparos foram realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Para fins de análise, foram verificados relatórios emitidos pelo sistema informatizado de contabilidade - SmarCP, em que foi possível constatar pagamentos considerados "pequenos reparos", como:

*"Despesa referente aquisição de **Porta de Correr**, para ser instaladas na **UPA VILA RICA**, com a finalidade de implantar o sistema de climatização nas salas de espera e corretores, conforme Requisição 10800132/2019."*

VALOR R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Pagamento realizado em 16/08/2019.

*"Despesa referente aquisição de **Janelas de Vidro** (Policarbonato), para serem instaladas na **UPA VILA RICA**, com a finalidade de implantar o sistema de climatização nas salas de espera e corretores, conforme Requisição 10800129/2019."*

VALOR R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Pagamento realizado em 19/08/2019.



Ambos os pagamentos tiveram como fonte de recurso a RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA IMPOSTOS – SAÚDE.

Nos mesmos relatórios foram identificados pagamentos referentes a materiais e medicamentos destinados a UPA Vila Rica, todos eles tiveram como Fonte de Recurso TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE GOVERNO FEDERAL.

*“Despesa referente **aquisição de Medicamentos**, para atender os Prontos Atendimentos mantidos pela SEMSA, principalmente o do Vila Rica, **após o encerramento do contrato com a FHMSC**, conforme Requisição 10800002.”*

VALOR R\$ 40.826,00 (quarenta mil oitocentos e vinte e seis reais). Pagamento realizado em 05/04/2019.

*“Despesa referente **aquisição de Medicamentos**, para atender os Prontos Atendimentos mantidos pela SEMSA, principalmente o do Vila Rica, **após o encerramento do contrato com a FHMSC**, conforme Requisição 10800002.”*

VALOR R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais). Pagamento realizado em 05/04/2019.

*“Despesa referente **aquisição de MATERIAIS**, para atender a Unidade de Saúde do **Vila Rica**, conforme Ata 87/2018, PE 96/2018, Processo nº 1991/2019 e Requisição 30800060.”*

VALOR R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais). Pagamento realizado em 09/04/2019.

*“Despesa referente **aquisição de Materiais Médicos**, para atender os Pronto Atendimentos, mantidos pela SEMSA, principalmente o do Vila Rica, **após o encerramento do contrato com a FHMSC**, conforme Requisição 10800001.”*

VALOR R\$ 100.785,40 (cem mil reais setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Pagamento realizado em 10/04/2019.

*“Despesa referente **aquisição de Materiais Médicos**, para atender os Pronto Atendimentos, mantidos pela SEMSA, principalmente o do Vila*



Rica, após o encerramento do contrato com a FHMSC, conforme Requisição 10800001."

VALOR R\$ 1.649,40 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Pagamento realizado em 10/04/2019.

*"Despesa referente aquisição de **Colchão Hospitalar** para atender as necessidades do PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO **VILA RICA**, conforme Requisição 10800037."*

VALOR R\$ 7.094,80 (sete mil noventa e quatro reais e oitenta centavos). Pagamento realizado em 10/05/2019.

Os demais pagamentos, destinados exclusivamente a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Rica, foram realizados após a inauguração oficial, em 16/08/2019, dessa forma não foram incluídos no presente relatório.

Diante das circunstâncias e toda limitação quanto as informações, foi possível quantificar o valor R\$ 440.875,01 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo), destinados ao investimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Rica.

5) Existência de repasses da União e do Estado em relação às suas quotas financeiras para custeio da Unidade e as razões do não aporte de recurso, caso se aplique, e o montante que deixou de ser repassado desde a sua criação;

Segundo informações fornecidas pelos servidores da Secretaria de Saúde, o Município de Aracruz até a presente data não recebeu nenhum repasse da União e do Estado destinado a cobrir despesas de custeio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Rica.

O Ministério da Saúde, por meio do Ofício n. 572/2021, (fl.04), informou que com base na Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, o pedido de implantação de UPA 24h, fica sujeito ao **PLANEJAMENTO INTEGRADO DA DESPESA DE CAPITAL e CUSTEIO**, e a análise da proposta inserida no SISMOB.



Ainda, como justificativa para rejeitar a proposta, citou as **limitações financeiras** atuais impostas pelo crescimento dos recursos de custeio de média e alta complexidade, no âmbito do orçamento federal; a **atual restrição orçamentária** para o custeio de Unidades de Pronto Atendimento (UPA) construída com recursos próprios; e que o processo de proposição de UPA pelo Programa de Aceleração do Crescimento – **PAC 2 atingiu sua meta** e no momento **não há previsão de abertura** do sistema **para cadastramento de novas propostas**/investimentos.

Quanto ao montante que deixou de ser repassado ao município desde a implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Rica, levando em consideração:

- i) Data do início dos atendimentos, janeiro de 2019 (mesmo que a inauguração oficial somente tenha ocorrido em 16/08/2019);
- ii) Classificação aprovada pela Comissão Intergestores Regional – CIR Central, UPA 24h, tipo III;
- iii) Proposta n. 103754, cadastrada no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SIAPS, porte da UPA III, e opção de custeio VIII;
- iv) Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017, Art. 24, opção VIII (conforme proposta cadastrada no SIAPS).

O ente municipal deixou de receber até a presente data, a título de repasse federal destinado a cobrir despesas de custeio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Rica, o valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões setecentos mil reais), correspondente a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por mês, desde janeiro de 2019 até maio de 2021.

6) Atendimentos realizados mensalmente e o percentual de atendimentos, em relação a município de origem do usuário dos serviços.

Em média, são realizados 6532 atendimentos por mês, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Rica. Aproximadamente, 3% desses atendimentos se



referem a pacientes que não residem no município de Aracruz-ES, ou seja, em média 170 pacientes de outros municípios são atendidos todos os meses na UPA Vila Rica, (informações extraídas dos relatórios de consulta - sintético por localidade, fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, fls. 42 a 53). Tomou-se por base os meses de janeiro a abril de 2021.

Como justificativa para os atendimentos de pacientes não residentes no município, os servidores da Secretaria de Saúde relataram que o Hospital São Camilo não é "porta aberta SUS" para urgência, dessa forma todos os pacientes que saem de seus municípios em busca de atendimento específico do hospital, que dependem do SUS, e não se enquadram como urgência, mesmo estando no Hospital São Camilo, não são atendidos e por esse motivo procuram atendimento na Unidade de Pronto Atendimento UPA, do bairro Vila Rica. Informaram ainda, que esse paciente até pode vir a ser atendido pelo Hospital São Camilo, desde que seja encaminhado pela UPA Vila Rica.

Caso esse atendimento seja suficiente, (na unidade de Pronto Atendimento UPA Vila Rica), o paciente é liberado e o município de Aracruz arca com todas as despesas de custeio.

Conforme mencionado em resposta ao quesito 01, a responsabilidade pelo atendimento de Urgências, foi assumida pelo município desde a abertura da UPA, em 2019. Antes, essa triagem, de urgência e emergência era realizada pelo próprio hospital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A responsabilidade pela operacionalização da UPA 24 h é do ente municipal, mas por se tratar de uma estratégia coordenada pelo Governo Federal, o Ministério da saúde assume funções importantes relacionadas à implementação e ao custeio dessas unidades.

No entanto, seguindo entendimento da Resolução CIT n. 10, de 8 de dezembro de 2016, que trata do planejamento integrado das despesas de capital e custeio para investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do



Sistema Único de Saúde, e que foi utilizada para fundamentar a negativa por parte do Ministério da Saúde, existe a necessidade de acordo prévio entre os demais entes federados para que os repasses financeiros venham a ocorrer.

O art. 2º dispõe:

*“Os entes federados que planejarem a construção física de novos serviços de saúde no SUS que **demandem aporte financeiro por parte dos demais entes federados deverão acordar previamente**, o total de recursos orçamentário, financeiros de capital e custeio, de modo que seja devidamente pactuado para o seu pleno funcionamento.*

*§ 1º. Para efeitos desta portaria, as obras para a construção e/ou **ampliação física** dos serviços de saúde, de que trata esta resolução, deverão constar no planejamento regional integrado, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar n. 141/2012.” (grifos acrescidos).*

Dessa forma, verifica-se que ao realizar a implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Rica, sem realizar o devido planejamento abarcando questões orçamentárias e financeiras, e sobretudo sem pactuar compromisso prévio com o ente Federal e Estadual, o município de Aracruz-ES assumiu a responsabilidade de custear em sua integralidade os custos advindos do funcionamento da UPA/24h, estando sujeito a ocorrência de falhas e continuidade do projeto, haja vista a necessidade de desembolso médio anual de R\$ 7.182.408,95 (sete milhões cento e oitenta e oitenta e dois quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para custear atendimentos de média e alta complexidade.

Por fim, cabe informar que esse dispêndio corresponde a aproximadamente 10% (dez por cento) do orçamento da unidade gestora para o exercício financeiro de 2021 (Lei municipal nº 4.347/2020), cujo montante é de R\$ 73.052.781,96 (setenta e três milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Aracruz (ES), 18 de junho de 2021.

Controladoria



PREFEITURA
ARACRUZ

Fernanda Aparecida Simmer Steim

Auditora de Controle Interno

Matrícula n. 32.507

Aprovação:

Luís Fernando Mendonça Alves

Controlador-Geral do Município



ANEXO I

|  TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | | Geo-Obras | |
|--|--|----------------------------------|------------------------------------|
| Dados da Obra | | Documentos | Imagens |
| | | Localização | Contato |
| | | Voltar para o Resultado | |
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE VILA RICA | | | |
| DADOS DA OBRA | | | |
| Órgão Público: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ | | |
| Bem Público: | REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE VILA RICA | | |
| Descrição da Obra: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DE VILA RICA, NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES. | | |
| Quantidade/Unidade de Medida: | NÃO INFORMADA/NÃO INFORMADA! | | |
| Setor Beneficiado: | SAÚDE | | |
| Tipo Obra: | HOSPITAL | | |
| Tipo Serviço: | REFORMA | | |
| Endereço: | RUA PADRE LUIZ PARENZI | | |
| Bairro: | CENTRO | | |
| Município: | ARACRUZ | | |
| CEP: | 29194106 | | |
| ENGENHEIROS | | | |
| Engenheiro(s) de Fiscalização: | OSCAR AUGUSTO MALTA VAREJÃO CREA: SP-104815/D INÍCIO ATIVIDADE: 01/12/2015 | | |
| Engenheiro(s) de Execução: | BETANIA GARUZZI DE JESUS CREA: ES-010905/D INÍCIO ATIVIDADE: 01/12/2015 FIM ATIVIDADE: 22/03/2016 BETANIA GARUZZI DE JESUS CREA: ES-010905/D INÍCIO ATIVIDADE: 23/03/2016 | | |
| DADOS DO CONTRATO | | | |
| Contrato/Ano - Nº Obra: | 184/2015-1 | Assinatura: 25/08/2015 | |
| Regime de Execução: | EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | | |
| Modalidade Licitação: | TOMADA DE PREÇO | Número/Ano: 010/2015 | |
| Empresa Contratada: | AWM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME | CNPJ: 07.386.086/0001-81 | |
| DADOS DE EXECUÇÃO DA OBRA | | | |
| Forma de Execução da Obra: | INDIRETA | | |
| Situação/Data: | CONCLUÍDA E RECEBIDA DEFINITIVAMENTE - 07/05/2018 | | |
| Prazo Inicial(Dias): | 120 | Prazo Aditado(Dias): 175 | Prazo Total(Dias): 295 |
| Valor Inicial(R\$): | 199.422,74 | Valor Aditado(R\$): 62.516,67 | Valor Total Atual(R\$): 209.922,21 |
| Valor Total da Medição(R\$): | 209.922,21 | Valor Total Material (R\$): 0,00 | Total Máq./Equip. (R\$): 0,00 |
| Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá Vitória-ES - CEP 29050-913 / Fone: (27) 3334-7800 - Email: toe@toe.es.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 20h. | | | |



ANEXO II

Prefeitura de
ARACRUZ

Horário de Brasília: 14:30
Data: terça, 11 de maio de 2021

WEBMAIL
Lei de Acesso à Informa

PREFEITURA LICITAÇÕES LEGISLAÇÃO TRANSPARÊNCIA CONTRATOS LOCAÇÕES CA

PESQUISAR NO PORTAL

Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Vila Rica será entregue ao público nesta sexta-feira (16/08)

14/08/2019

Renato Lana



Fachada da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Vila Rica. Este foi o primeiro espaço de atendimento em saúde 24h gerenciado pelo Governo Municipal de Aracruz

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Vila Rica será entregue ao público nesta próxima sexta-feira (16/08), a partir das 18h30. A cerimônia do evento contará com as presenças do prefeito Jones Cavaglieri, secretários municipais, vereadores e lideranças comunitárias. Aracruz passou a contar com esta UPA já no dia 2 de janeiro deste ano, sendo que as primeiras adequações se iniciaram nove dias depois.

Com duas semanas a UPA estava com uma média de 170 atendimentos por dia, e quando se iniciou o mês de fevereiro, mais de sete mil pessoas já haviam passado pela Unidade. Desde que entrou em funcionamento foram atendidos em média 10 mil pacientes/mês. Serviços de atendimento odontológico noturno também começaram a ser ofertados à população.

Este foi o primeiro espaço de atendimento em saúde 24h gerenciado pelo Governo Municipal de Aracruz. Ele já se encontra adaptado, com salas climatizadas, sendo que em cada plantão, há médicos clínicos atuando, além de pediatra, ortopedista de apoio, enfermeiras e técnicos de enfermagem.

A Secretaria de Saúde otimizou cada vez mais os atendimentos, e no dia 10/05, foi lançado o Edital do Processo Seletivo nº 002/2019, para atender à UPA do município, com vagas para os cargos de Médico Plantonista, Médico Pediatra Plantonista, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem.

Controladoria



PREFEITURA
ARACRUZ